



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXV

Nº 4905

Publicação Diária

Sexta-feira, 5 de maio de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de
forma digital por
MUNICÍPIO DE
LONDRINA:75771
477000170
Dados:
2023.05.05
18:04:03 -03'00'

DECRETO Nº 466 DE 26 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Fátima do Rosário Pazzinato Alves

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.091792/2022-85 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,
SEI 43.000594/2023-57 de Concessão de aposentadoria,
SEI 43.000603/2023-18 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais calculados sobre o resultado da média aritmética, a contar de 1º de maio de 2023, à Fátima do Rosário Pazzinato Alves, matrícula 37967-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, na função Docência de Educação Básica, posicionada na Tabela/Ref./Nível 16/II/1.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "a", c/c § 5º da Constituição Federal de 1988, c/c com art. 13, da Lei 13.193/2020, que alterou o Art. 82 da Lei 11348/2011, inciso I.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.844,23, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a abril de 2023, atualizadas até o mês de abril de 2023, conforme segue discriminado:

I - 100% da média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 2.844,23;
II - Proventos mensais.....R\$ 2.844,23;
III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 36.974,99.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 487 DE 02 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.47	000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Deborah Thaisa Beraldo Pereira Ramos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição